

180

OS DIREITOS DO PACIENTE TERMINAL FRENTE À MEDICINA MODERNA. *Mônica Souza Liedke, Maria Claudia Crespo Brauner (orient.) (UNISINOS).*

Os grandes avanços da medicina têm proporcionado o prolongamento da vida de muitas pessoas. Esse fato é de grande relevância para nossa sociedade, pois permite que os indivíduos desfrutem de sua vida por mais tempo. No entanto, a fim de que se possa estender o ciclo vital de uma pessoa verifica-se excessiva medicalização da medicina em relação aos indivíduos. O abuso dos procedimentos terapêuticos em fase final de vida é preocupante já que implica em uma forma de desrespeito aos direitos fundamentais assegurados pelos princípios bioéticos e na Constituição Federal Brasileira de 1988. Assim, faz-se necessário enfatizar o consentimento informado como base imprescindível na relação médico-paciente. Ainda, cabe ressaltar a autonomia do paciente na tomada de decisão quanto a sua fase terminal e a possibilidade de isso acontecer por meio de representantes legais ou familiares. Para que se possa analisar os direitos do paciente quanto à qualidade de vida em sua fase terminal faz-se indispensável uma análise interdisciplinar, visto que o material essencialmente jurídico é escasso nesta área. A pesquisa apóia-se em leis, projetos de leis e decisões tomadas com relação ao tema. O presente trabalho insere-se no projeto intitulado: *Dimensões normativas e bioéticas das pesquisas genéticas*. Serão abordadas, também, questões como obstinação terapêutica e tratamentos paliativos.